PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 3722/2011

Processo n.º 390/09.0TBABT

Insolvente: Tircentro — Transportes e Logística, L.da, NIF — 507255348, Endereço: Rua do Gaio, N.º 13, Apartado 71, 2200-073 Alferrarede

Administrador da insolvência: Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua General Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Verificação do disposto no artº. 230.º n.º 1 alínea *a*) do CIRE.

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artº. 233.º do CIRE.

4 de Março de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Cristina Martins Morgado Marques*. — O Oficial de Justiça, *Dália da Conceição Oliveira*.

304439857

TRIBUNAL DA COMARCA DO ALENTEJO LITORAL

Juízo de Média e Pequena Instância Cível de Santiago do Cacém

Anúncio n.º 3723/2011

Proc.º 843/04.6TBSTC-C — Prestação de Contas (Liquidatário)

Liquidatário Judicial: Dr. Rui Manuel G. Guerreiro Murta

Requerida: Terbal — Terraplanagens, Barragens e Lavoura, L.da

A Dr.ª Milene Bolas Prudente, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

11/03/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Milene Bolas Prudente.* — A Oficial de Justiça, *Fátima Ramos*.

304448467

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Anúncio n.º 3724/2011

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo 457/10.1TBANS

Encerramento de processo nos autos de Insolvência, acima identificados em que são:

Requerente: Paderfi-Construções Unipessoal, L.da

Insolvente: Construções Rapoula, Unipessoal, L.da, NIF — 505504510, Endereço: Rapoula, N.º 1032, 3240-354 Avelar

Administrador de insolvência: Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por decisão proferida em 04/03/2011.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por não ter sido requerido o complemento da sentença (artigo 39.º, n.º 2 do IRE).

Efeitos do encerramento: o devedor não fica privado dos poderes de administração e disposição do seu património, nem se produzem quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência, ao abrigo das normas deste Código.

7-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria do Céu Dixe*. — O Oficial de Justiça, *Maria Silvina C. Alves Pires*.

304450718

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Anúncio n.º 3725/2011

Publicidade da sentença de indeferimento do pedido de declaração de insolvência deste Tribunal, processo de Insolvência Pessoa Singular (Apresentação) n.º 53/11.6TBAVV, em que é requerente Manuel Fernando de Araújo Barbosa, NIF 162178476, Endereço: Lugar da Carreira, N.º 5 R/C Esq., 4970-612 S Paio, 4970-612 Arcos de Valdevez.

Por sentença proferida em 28-02-2011, foi indeferido o pedido de declaração de Insolvência.

2 de Março de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Teixeira Afonso*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Rodrigues Marinho*.

304437718

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 3726/2011

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Processo n.º 2143/10.3T2AVR

Insolvente: RUCRIL — Mobiliário Metálico, L.da

Presidente Com. Credores: FIG — Fábrica de Plásticos, L.da, e outros.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro-Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 10-01-2011, pelas 10:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: RUCRIL — Mobiliário Metálico, L.da, NIF-505176009, Endereço: Almas da Areosa, Aguada de Cima, 3750-043 Aguada de Cima, com sede na morada indicada.

É administradora da devedora: Orlanda de Almeida Sobral, NIF-159796008, BI-5145064, Endereço: Lugar Aguada de Cima, Cabeço da Lama, 3750-041 Aguada de Cima, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Avª Visconde Barreiros, 77-5.º, Maia, 4470-151 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artº36—CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artº128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artº128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artº128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;